

PROJETO LEI N° 002/2026

**ALTERA O VALOR DA HORA-
ATIVIDADE E DO AUXILIO-
TRANSPORTE DO PROGRAMA
BOLSA-ESTÁGIO-CIEE**

Art.1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxilio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 9,06 (nove reais e seis centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 101,75 (cento e um reais e setenta e cinco centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários;”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Agudo, 12 de janeiro de 2026

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de lei que “ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXILIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO-CIEE”, tem como proposta corrigir o valor da hora-atividade e do auxílio transporte, pagos aos estagiários que atuam nos departamentos da Prefeitura Municipal.

Esta reposição inflacionária acompanha os demais projetos de lei do município, que aumentam em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme o acumulado do IPCA/2025.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores (as) a aprovação, em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

